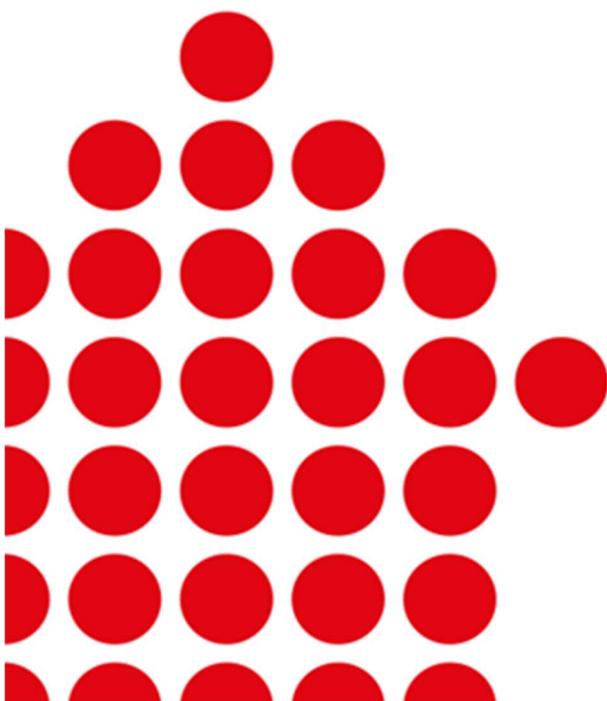




# Prestação de Contas

2025



Av. Combatentes, nº 43, 14º Piso  
1643-001 Lisboa

## Índice

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. Governo da sociedade .....	5
2.1. Modelo de governo e órgãos sociais .....	5
2.1.1 Órgãos sociais e respetiva composição.....	5
3. Linhas estratégicas.....	6
4. Negócio .....	6
5. Rede de agentes .....	6
6. Operações e sistemas .....	7
7. Recursos humanos.....	7
8. Resultados, investimento e financiamento .....	8
9. Perspetiva para o próximo exercício.....	9
10. Proposta de aplicação de resultados .....	9
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	12
Demonstrações financeiras.....	12
1. INTRODUÇÃO .....	18
2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS .....	18
2.1 Bases de preparação.....	18
2.1.1 . Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa .....	19
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2025 e não adotadas antecipadamente.....	19
2.1.2.1A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia: .....	19
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa, ainda não adotadas pela União Europeia:.....	21
2.2 Ativos fixos tangíveis .....	21
2.3 Ativos intangíveis.....	22
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis.....	23
2.5 Ativos financeiros .....	23
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado .....	24
2.5.2 Desreconhecimento de ativos financeiros .....	25
2.6 Capital .....	26
2.7 Passivos financeiros.....	26
2.8 Compensação de instrumentos financeiros.....	26
2.9 Imparidade de ativos financeiros.....	26
2.10 Distribuição de dividendos .....	28
2.11 Provisões e passivos contingentes .....	28
2.12 Rédito .....	28

2.13	Locações.....	29
2.14	Encargos financeiros.....	30
2.15	Impostos .....	30
2.16	Especialização .....	31
2.17	Julgamentos e estimativas .....	31
2.18	Demonstração dos fluxos de caixa e fundos restritos.....	33
2.19	Eventos subsequentes.....	34
3.	ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS.....	34
4.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS .....	34
5.	ATIVOS INTANGÍVEIS .....	36
6.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS .....	36
7.	CONTAS A RECEBER .....	39
8.	DIFERIMENTOS .....	40
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	40
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES .....	41
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS .....	42
12.	CAPITAL.....	43
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS .....	43
14.	DIVIDENDOS.....	43
15.	RESULTADOS POR AÇÃO .....	44
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS .....	44
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS .....	45
18.	CONTAS A PAGAR .....	46
19.	ACIONISTAS.....	46
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES .....	47
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS .....	47
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	48
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS .....	48
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS .....	49
25.	GASTOS COM O PESSOAL .....	49
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER .....	50
27.	DEPRECIações/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES) .....	50
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS.....	51
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS .....	51
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO.....	51
31.	PARTES RELACIONADAS .....	53
32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES.....	55
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS .....	55

34. EVENTOS SUBSEQUENTES ..... 55

## PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

O ano de 2025 foi marcado pela consolidação sustentável da Payshop, em continuidade com a estratégia de transformação iniciada em exercícios anteriores. A Sociedade manteve a trajetória de expansão e de reforço da robustez operacional. O desempenho evidencia a capacidade de assegurar resultados positivos, níveis sólidos de rentabilidade e elevados padrões de qualidade de serviço, num contexto de investimento contínuo e de ajustamento do portefólio às tendências do mercado.

### 2. Governo da sociedade

#### 2.1. Modelo de governo e órgãos sociais

A Sociedade adota um modelo de governo de acordo com o qual o Conselho de Administração é responsável pela Administração da Sociedade e o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são responsáveis pela sua fiscalização, garantindo este modelo a efetiva segregação de funções de administração e de fiscalização.

##### 2.1.1 Órgãos sociais e respetiva composição

###### Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: ANDREIA SOFIA MARTINS SILVA;
- Secretário: ANA CATARINA LOPES LEAL DA SILVA CARVALHO DE MAGALHÃES.

###### Conselho de Administração

- Presidente: ANTÓNIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA;
- Vogal: JOÃO CARLOS VENTURA SOUSA;
- Vogal: TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA;
- Vogal: FERNANDO JOSÉ TORRES SEVERINO;

Vogal: RICARDO JOSÉ COELHO CÂNDIDO DE BRITO LUZ.

###### Conselho Fiscal

Até 28 de novembro de 2025, o Conselho Fiscal apresentava a seguinte composição:

- Presidente: PEDRO MANUEL NATÁRIO DO NASCIMENTO SOUTO;
- Vogal: ISABEL MARIA ESTIMA DA COSTA LOURENÇO;
- Vogal: JOÃO LUÍS BARBOSA PEREIRA DE VASCONCELOS;
- Suplente: JOÃO GUILHERME VILAS BOAS DE MORAES SARMENTO.

Após aquela data e por força da renúncia ao cargo apresentada, a 26 de novembro de 2025, pelo Vogal do Conselho Fiscal João Luís Barbosa Pereira de Vasconcelos, foi o mesmo substituído, no desempenho das referidas funções, pelo Suplente do Conselho Fiscal João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento até que tenha lugar a Assembleia Geral Anual da Sociedade em que se proceda ao preenchimento das vagas, conforme disposto nos números 3 e 4 do Artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais.

###### Revisor Oficial de Contas:

- Efetivo: ERNST & YOUNG Audit & Associados, SROC, S.A., representada por Luís Pedro Mendes
- Suplente: Pedro Miguel Borges Marques

De acordo com o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade os membros dos órgãos sociais são designados por mandatos de três anos.

À data de aprovação do presente Relatório e Contas, o Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, o Presidente e quatro Vogais conforme detalhado supra, os quais se encontram designados para o mandato em curso 2022/2024.

Todos os membros do Conselho de Administração têm funções executivas não tendo sido criadas comissões especializadas, uma vez que a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão não o justificam.

À data de aprovação do presente Relatório e Contas, o Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois Vogais em funções, sendo um dos cargos de Vogal atualmente exercido pelo Suplente, conforme detalhado supra, os quais se encontram designados para o mandato em curso 2022/2024.

Por sua vez, a duração do mandato para do Revisor Oficial de Contas é de três anos e correspondente ao triénio 2024/2026.

### 3. Linhas estratégicas

Em 2025, a Payshop prosseguiu o reposicionamento em segmentos com maior potencial de crescimento rentável, aprofundando iniciativas de digitalização e inovação inscritas no plano estratégico. Mantiveram-se os objetivos de lançamento de novos produtos e serviços na rede física e em canais digitais, com enfoque em soluções de maior valor acrescentado para clientes e parceiros.

O exercício ficou igualmente marcado pelo reforço da componente digital e omnicanais, integrando de forma abrangente os canais físicos, bancários e online. Em paralelo, foram intensificadas as ações de comunicação e marketing institucional, orientadas para o aumento da notoriedade da marca e para a valorização dos atributos de simplicidade, rapidez e comodidade dos serviços Payshop.

### 4. Negócio

Atividade operacional. Em 2025, a Payshop processou cerca de 30 milhões de transações na rede nacional de pagamentos de proximidade, aumentando o volume processado face a 2024. Os serviços de pagamento de faturas, bilhética de transporte e venda de cartões/vouchers permaneceram os mais relevantes, totalizando aproximadamente 14 milhões de operações. O serviço de portagens foi negativamente afetado por resultado da introdução da gratuidade numa porção significativa da rede exSCUT, com impacto relevante no número de transações, receita e comissões na Rede de Agentes.

Diversificação e novos serviços. Os serviços introduzidos nos últimos anos reforçaram o seu peso em 2025, confirmando a eficácia da estratégia de diversificação. Destaca-se a evolução da Conta Pré-Paga Escolar, em forte expansão, com crescente adesão de municípios, escolas e utilizadores, consolidando-se como ferramenta essencial no ecossistema escolar pela segurança e conveniência.

A Gateway Payshop Online Payments (POP) manteve a trajetória de crescimento, suportada por melhorias contínuas de produto e por parcerias estratégicas, com alargamento da base de comerciantes e reforço da presença no comércio eletrónico.

### 5. Rede de agentes

A Payshop dispõe de mais de 7.000 Pontos de Pagamento CTT/Payshop distribuídos por todo o território nacional, assegurando uma cobertura geográfica abrangente e a prestação de serviços assentes em critérios rigorosos de segurança e qualidade. O portefólio de serviços disponibilizado nesta rede inclui o pagamento de faturas, o carregamento de telemóveis

e de títulos de transporte, o pagamento de portagens e impostos, a aquisição de vouchers e o carregamento da carteira escolar, entre outros.

Ao longo do ano de 2025, registaram-se vários desenvolvimentos relevantes na Rede de Agentes. Foi lançado o serviço de bilhética em toda a Região Autónoma da Madeira, reforçando a presença e capacidade operacional da Payshop naquele território. No mesmo período, integrou-se uma nova operadora de telecomunicações no serviço de carregamento de telemóveis e foram disponibilizados cartões eSIM, acompanhando a evolução tecnológica e as preferências dos utilizadores. A Rede PUDO ultrapassou os 1.100 agentes registados, refletindo um crescimento sustentado deste canal. Simultaneamente, foram formados duzentos agentes para a comercialização dos Planos de Saúde CTT, garantindo o cumprimento dos requisitos de certificação e a qualidade do atendimento prestado ao cliente final.

## 6. Operações e sistemas

A Payshop dispõe de uma plataforma tecnológica robusta, simples e segura, com disponibilidade contínua (24/7), assegurando elevados padrões de fiabilidade operacional. O modelo de operação é suportado pelo sistema core Concourse, implementado em 2022, que permite a gestão unificada das transações efetuadas na rede de agentes e a integração com os diversos sistemas internos de apoio à gestão, contribuindo para a eficiência e a rastreabilidade dos processos operacionais.

Ao longo de 2025, foi concluída a migração integral dos servidores para o datacenter contratado pelos CTT, reforçando a autonomia tecnológica da Sociedade e garantindo maior resiliência, eficiência e capacidade de evolução da infraestrutura. Em paralelo, prosseguiu o processo de consolidação das transações remanescentes provenientes das aplicações legacy, com destaque para a integração gradual dos fluxos ainda alojados no ecossistema CTT, trabalho que se encontra planeado para conclusão ao longo de 2026.

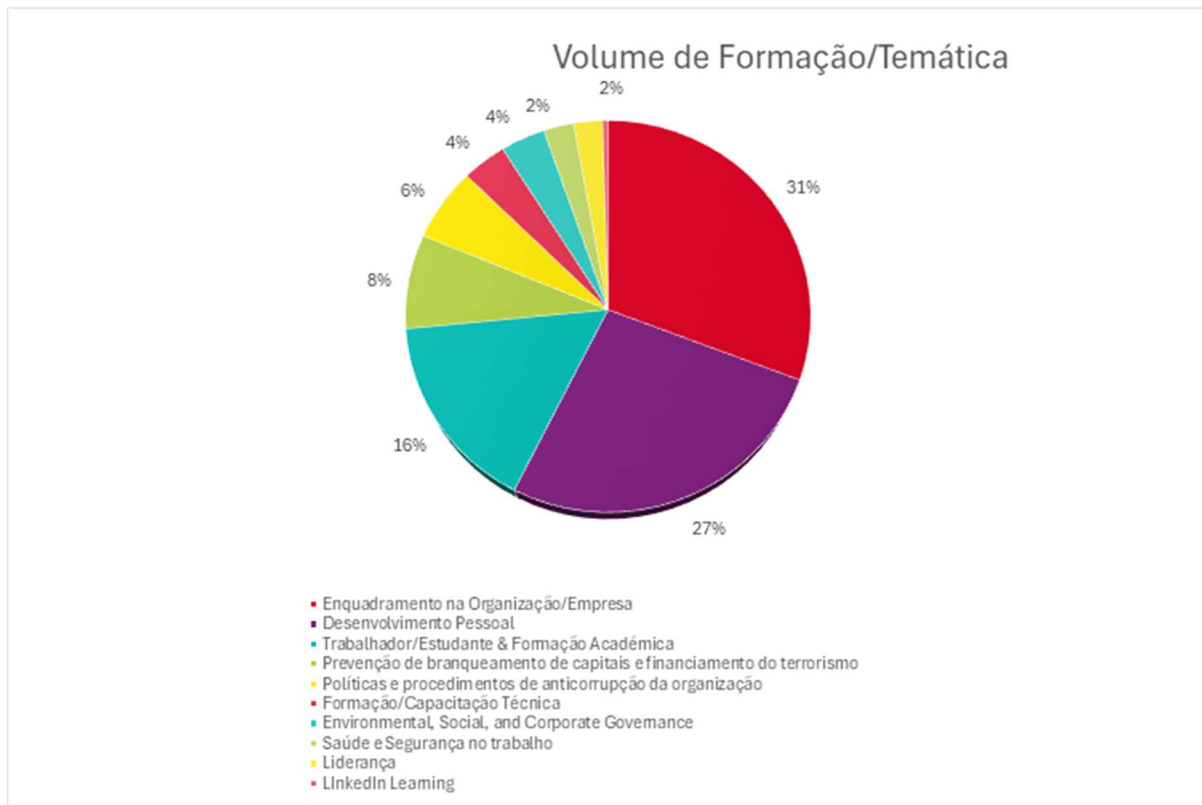
A equipa de Operações e Sistemas assegura suporte permanente às diversas áreas da Sociedade, garantindo a estabilidade, a continuidade e a fiabilidade dos serviços internos, bem como o cumprimento dos requisitos operacionais e regulamentares aplicáveis à atividade de prestação de serviços de pagamento.

## 7. Recursos humanos

A Payshop é constituída por 49 pessoas, 49 efetivos(as) e 0 contratado(a), sendo 21 do sexo feminino e 28 do sexo masculino. A idade média dos(as) colaboradores(as) é de 42 anos.

Em 2025 houve um enfoque na formação da equipa da Payshop, que procurou reforçar os conhecimentos e níveis de eficácia dos seus colaboradores(as), no sentido de garantir o cumprimento das obrigações regulamentares impostas, o atingimento dos objetivos da organização e a qualidade dos serviços prestados, bem como promover o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais dos mesmos alinhada com as atividades exercidas.

Foram disponibilizadas 1.470 horas de formação (acréscimo de 90% face a 2024), que correspondem a 500 participações, nas seguintes áreas temáticas:



Em 2025 as principais áreas de formação foram:

- Enquadramento na Empresa, que visou o conhecimento dos colaboradores(as) dos aspetos relativos ao funcionamento e ao negócio da Organização (33%);
- Desenvolvimento de competências pessoais (27%);
- Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e políticas e procedimentos de anticorrupção (14%), recorrendo-se a diversas formas de disseminação (online, síncronas e presenciais) no sentido de abranger a totalidade dos colaboradores;
- Formação técnica, com enfoque nas competências técnicas associadas à atividade da Payshop, e liderança, com destaque para o Programa *Fast Track*.

## 8. Resultados, investimento e financiamento

A Payshop encerrou o exercício de 2025 com rendimentos operacionais de 11,9 milhões de Euros, menos 5% do que o exercício económico anterior, com um resultado líquido de 1,2 milhões de Euros e com uma rentabilidade avaliada através da margem de EBITDA de 24% (30% em 2024).

A **Empresa** gerou um *cash-flow* operacional positivo no exercício em análise, tendo encerrado a 31 de dezembro com significativas disponibilidades e uma sólida situação financeira.

## 9. Perspetiva para o próximo exercício

Em 2026, a Payshop prosseguirá o seu ciclo de crescimento sustentável, mantendo o enfoque na execução rigorosa dos objetivos estratégicos definidos para o próximo triénio. A empresa continuará a reforçar a expansão da sua carteira de clientes e a diversificação da oferta disponibilizada tanto na Rede de Pagamentos Payshop como nos canais digitais, assegurando que os produtos e serviços permanecem alinhados com as tendências de mercado e com as necessidades emergentes dos utilizadores.

No decurso do exercício, será dada continuidade à evolução das soluções híbridas que combinam componentes físicas e digitais, acompanhando a crescente procura por modelos de pagamento omnicanal. A Conta Pré-Paga Escolar deverá manter uma trajetória de crescimento, alargando a sua presença a um número cada vez maior de municípios, estabelecimentos de ensino e utilizadores, consolidando o seu contributo para a modernização dos meios de pagamento no setor educativo.

Em paralelo, a Gateway Payshop Online Payments (POP) continuará o seu percurso de expansão, com o objetivo de integrar um conjunto mais vasto de comerciantes e empresas, reforçando a posição da Payshop no segmento dos pagamentos online e apoiando a transição digital de múltiplos negócios locais e regionais. Serão igualmente intensificados os investimentos em inovação e comunicação institucional, com o propósito de aumentar a notoriedade da marca e destacar os atributos competitivos das soluções Payshop junto do mercado.

Com a manutenção de um serviço de elevada fiabilidade, simplicidade e proximidade, a Payshop pretende consolidar o valor criado para a sua rede de agentes, parceiros e clientes, prosseguindo uma trajetória de crescimento rentável e sustentado ao longo de 2026.

## 10. Proposta de aplicação de resultados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade apurou um resultado líquido no montante global de 1.173.229,84 Euros.

Devido às regras contabilísticas em vigor, já se encontra refletido naquele resultado líquido um montante de € 42.157,00 € relativo à atribuição de gratificações, a título de participação nos lucros, a colaboradores e administradores da Sociedade, que agora se propõe.

Neste enquadramento e considerando que, com referência a 31 de dezembro de 2025, verifica-se que a reserva legal se encontra integralmente constituída e os resultados transitados da Sociedade são positivos, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que:

- O resultado líquido do exercício de 2025, no montante global de 1.173.229,84 Euros tenha a seguinte aplicação:  
Dividendos.....1.173.229,84 Euros
- Seja atribuído o montante máximo de 42.157,00 Euros (já pressuposto nas demonstrações financeiras) a colaboradores e administradores, a título de gratificações de balanço.

Lisboa, 13 de março de 2026

O Conselho de Administração

ANTÓNIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA

---

JOAO CARLOS VENTURA SOUSA

---

TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA

---

FERNANDO JOSÉ TORRES SEVERINO

---

RICARDO JOSÉ COELHO CÂNDIDO BRITO LUZ

---

# **Demonstrações Financeiras e Notas Anexas em 31 de dezembro 2025**

**PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**Demonstrações financeiras**
**Payshop (PORTUGAL), S.A.**

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Euros

	NOTAS	31 12 2024	31 12 2025
<b>ATIVO</b>			
<b>A ativo não corrente</b>			
A ativos fixos tangíveis	4	204 723	344 155
A ativos intangíveis	5	3 718 640	3 872 114
Diferimentos	8	11 055	11 058
Outros ativos não correntes	10	26 070	-
A ativos por in postos diferidos	30	106 183	41 847
<b>Totaldo ativo não corrente</b>		<b>4 066 672</b>	<b>4 269 174</b>
<b>A ativo corrente</b>			
Contas a receber	7	1 385 752	1 545 168
Diferimentos	8	227 096	245 726
Outros ativos correntes	10	3 105 310	1 942 977
Fundos restritos	9	9 923 463	10 669 906
Caixa e equivalentes de caixa	9	9 230 587	16 063 378
<b>Totaldo ativo corrente</b>		<b>23 872 208</b>	<b>30 467 155</b>
<b>Totaldo ativo</b>		<b>27 938 880</b>	<b>34 736 329</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	12	1 500 000	1 500 000
Reservas	13	300 000	300 000
Resultados transitados	13	6 230 601	8 078 221
Outras variações no capital próprio	-	765	765
Resultado líquido do período	-	1 847 620	1 173 230
<b>Totaldo capital próprio</b>		<b>9 878 986</b>	<b>11 052 216</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	16	35 426	45 213
Benefícios aos empregados	-	11 055	11 058
Provisões	17	701 843	236 740
<b>Totaldo passivo não corrente</b>		<b>748 324</b>	<b>293 011</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Contas a pagar	18	13 690 273	19 886 453
Acionistas	19/31	1 554 574	1 593 344
Financiamentos obtidos	16	17 245	43 833
Outros passivos correntes	20	2 049 479	1 867 473
<b>Totaldo passivo corrente</b>		<b>17 311 570</b>	<b>23 391 103</b>
<b>Totaldo passivo</b>		<b>18 059 894</b>	<b>23 684 113</b>
<b>Totaldo capital próprio e passivo</b>		<b>27 938 880</b>	<b>34 736 329</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Payshop (PORTUGAL), S.A.**

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS E DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
Euros

	NOTAS	doze meses findos em	
		31.12.2024	31.12.2025
<b>Rendimentos operacionais</b>		<b>12 597 397</b>	<b>11 963 546</b>
Vendas e serviços prestados	22	11 593 663	10 908 880
Outros rendimentos e ganhos operacionais	23	1 003 734	1 054 666
<b>Gastos operacionais</b>		<b>(10 276 058)</b>	<b>(10 581 355)</b>
Fornecimentos e serviços externos	24	(6 075 134)	(6 538 697)
Gastos com o pessoal	25	(2 474 850)	(2 390 154)
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	11/26	(15 495)	(9 869)
Provisões (aumentos/reversões)	17	96 012	235 332
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	27	(1 166 628)	(1 218 689)
Outros gastos e perdas operacionais	28	(640 024)	(659 279)
Ganhos / Perdas com alienação de ativos		62	-
<b>Resultado operacional</b>		<b>2 321 339</b>	<b>1 382 191</b>
<b>Resultados financeiros</b>		<b>105 545</b>	<b>172 843</b>
Gastos e perdas financeiros	29	(6 140)	(6 329)
Rendimentos financeiros	29	111 685	179 172
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2 426 884</b>	<b>1 555 034</b>
Imposto sobre o rendimento do período	30	(579 264)	(381 804)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>1 847 620</b>	<b>1 173 230</b>
Outro rendimento integral			-
<b>Rendimento integral do período</b>		<b>1 847 620</b>	<b>1 173 230</b>
<b>Resultado por ação:</b>	15	<b>6,16</b>	<b>3,91</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Payshop (PORTUGAL), S.A.**  
 DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 Euros

	NOTAS	Capital	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transferidos	Resultado Líquido do período	Total
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2024</b>		1 500 000	300 000	765	7 664 910	1 565 691	11 031 366
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023	13	-	-	-	(1 434 309)	(1 565 691)	(6 000 000)
Resultado líquido do período		-	-	-	(1 434 309)	(1 565 691)	(6 000 000)
Rendimentos integraldo período	13	-	-	-	-	1 847 620	1 847 620
<b>Saldo em 31 de dezembro bruto de 2024</b>		1 500 000	300 000	765	6 230 602	1 847 620	9 878 986
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2025</b>		1 500 000	300 000	765	6 230 602	1 847 620	9 878 986
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2024		-	-	-	-	-	-
Resultados transferidos	13	-	-	-	1 847 620	(1 847 620)	-
Resultado líquido do período		-	-	-	1 847 620	(1 847 620)	-
Rendimentos integraldo período		-	-	-	-	1 173 230	1 173 230
<b>Saldo em 31 de dezembro bruto de 2025</b>		1 500 000	300 000	765	8 078 221	1 173 230	11 052 216

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Payshop (PORTUGAL), S.A.**

 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE  
 Euros

	NOTAS	31.12.2024	31.12.2025
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		14.094.474	12.685.892
Pagamentos a fornecedores		(8.875.476)	(8.438.943)
Pagamentos ao pessoal		(2.412.201)	(2.506.171)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>2.806.797</b>	<b>1.740.778</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(325.404)	(278.697)
Pagamentos/recebimentos de outros impostos		(1.000.401)	(839.370)
Outros recebimentos/pagamentos		8.112.654	6.076.825
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>9.593.647</b>	<b>6.699.536</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		111.685	179.172
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(7.528)	-
Ativos intangíveis		(297.735)	-
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>(193.578)</b>	<b>179.172</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		-	(32)
Passivo de locação	16	(33.984)	(45.792)
Dividendos	14	(1.565.691)	-
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>(1.599.675)</b>	<b>(45.824)</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		7.800.394	6.832.884
Caixa e seus equivalentes no início do período	9	11.354.007	9.230.712
Apresentação Caixa e Equivalentes de Caixa - Fundos Restritos		(9.923.688)	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		9.230.712	16.063.597
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>9</b>	<b>9.230.712</b>	<b>16.063.597</b>
<b>Imparidade de depósitos e aplicações bancárias</b>	<b>9/26</b>	<b>(126)</b>	<b>(219)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes</b>	<b>9</b>	<b>9.230.586</b>	<b>16.063.378</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ÍNDICE

PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	12
Demonstrações financeiras.....	12
1. <b>INTRODUÇÃO</b> .....	18
2. <b>POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS</b> .....	18
2.1 Bases de preparação.....	18
2.1.1 . Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo e pela Empresa .....	19
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2025 e não adotadas antecipadamente.....	19
2.1.2.1 Grupo e a Empresa decidiram optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia: .....	19
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo e para a Empresa, ainda não adotadas pela União Europeia: .....	21
2.2 Ativos fixos tangíveis .....	21
2.3 Ativos intangíveis.....	22
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis.....	23
2.5 Ativos financeiros .....	23
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado .....	24
2.5.2 Desreconhecimento de ativos financeiros .....	25
2.6 Capital .....	26
2.7 Passivos financeiros.....	26
2.8 Compensação de instrumentos financeiros.....	26
2.9 Imparidade de ativos financeiros.....	26
2.10 Distribuição de dividendos .....	28
2.11 Provisões e passivos contingentes .....	28
2.12 Rédito .....	28
2.13 Locações.....	29
2.14 Encargos financeiros.....	30
2.15 Impostos .....	30
2.16 Especialização .....	31
2.17 Julgamentos e estimativas .....	31
2.18 Demonstração dos fluxos de caixa.....	33
2.19 Eventos subsequentes .....	34
3. <b>ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS</b> .....	34
4. <b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b> .....	34
5. <b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b> .....	36
6. <b>GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS</b> .....	36
7. <b>CONTAS A RECEBER</b> .....	39
8. <b>DIFERIMENTOS</b> .....	40

9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	40
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES .....	41
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS .....	42
12.	CAPITAL .....	43
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS .....	43
14.	DIVIDENDOS.....	43
15.	RESULTADOS POR AÇÃO .....	44
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS .....	44
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS .....	45
18.	CONTAS A PAGAR .....	46
19.	ACIONISTAS.....	46
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES .....	47
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS .....	47
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	48
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS .....	48
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS .....	49
25.	GASTOS COM O PESSOAL .....	49
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER .....	50
27.	DEPRECIÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES) .....	50
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS.....	51
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS .....	51
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO.....	51
31.	PARTES RELACIONADAS .....	53
32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES.....	55
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS .....	55
34.	EVENTOS SUBSEQUENTES .....	55

## 1. INTRODUÇÃO

A Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop” ou “Empresa”), com sede na Av. Dos Combatentes, nº 43, 14º Piso em Lisboa, é uma sociedade anónima, tendo sido constituída sob a forma de sociedade por quotas em 29 de novembro de 2000, com um capital de 5.000 Euros e tem como atividade principal a prestação de todos os serviços de pagamentos permitidos por lei às Instituições de Pagamento.

Em abril de 2001 verificou-se um aumento do capital social para 500.000 Euros e a transformação da **Empresa** em sociedade anónima.

Em abril de 2002, o capital social sofreu novamente um aumento para 3.750.000 Euros, tendo-se verificado a entrada de três novos acionistas. Em março de 2004 ocorreu a venda de 99,38% das ações representativas do capital social da **Empresa** aos CTT – Correios de Portugal, S. A., com sede na Avenida dos Combatentes, nº 43, 14º Piso, 1643-001 em Lisboa, e durante o mês de junho ocorreu a venda dos restantes 0,62% à mesma entidade, a qual passou a ser o seu acionista único.

Em maio de 2007, a **Empresa** procedeu a uma redução do capital social de 3.750.000 Euros para 1.500.000 Euros, ficando o mesmo representado por 300.000 ações com o valor nominal unitário de 5 Euros.

Em janeiro de 2018, os CTT – Correios de Portugal S.A., acionista único da **Empresa** a 31 de dezembro de 2017, transmitiram a favor do Banco CTT S.A. a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop (Portugal), S.A..

No âmbito de uma reorganização societária em curso no Grupo CTT, no dia 8 de julho de 2022, o Conselho de Administração do Banco CTT, S.A. aprovou a alienação da sua subsidiária Payshop Portugal, e os seus termos, aos CTT – Correios de Portugal, S.A. A concretização desta operação encontrava-se dependente da não oposição do regulador, facto que veio a ocorrer no dia 7 de julho de 2023. A transferência das ações ocorreu no dia 11 de agosto de 2023. Os CTT – Correios de Portugal, S.A. são, por conseguinte, o acionista único da Empresa.

As demonstrações financeiras anexas são expressas em Euros por esta ser a moeda principal das operações da **Empresa**.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 13 de março de 2026.

## 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

A Payshop é uma empresa do Grupo CTT, estando as suas políticas contabilísticas materiais em consonância com as adotadas pelo **Grupo** na preparação das demonstrações financeiras, em abaixo mencionadas.

### 2.1 Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, e de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2025.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo *International Accounting Standards Committee* (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e *Standing Interpretation Committee* (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “IFRS”.

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2025, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas e individuais a 31 de dezembro de 2025 e descritas na Nota 2.2 a 2.19, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2025.

## 2.1.1 . Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o **Grupo** e a **Empresa** aplicaram na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- **Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade** – Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período. A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução. Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

A **Empresa** não registou alterações significativas com a adoção das presentes normas e interpretações.

## 2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2025 e não adotadas antecipadamente

### 2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 –Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros** - Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (*Post Implementation Review – PIR IFRS 9*) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:
  - Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.
  - Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de *governance* (ESG) e outras características contingentes semelhantes.
  - Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

- **Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis** - As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos. Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.  
As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.
- **Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)** -Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes. As principais alterações incluídas neste volume referem-se:
  - **IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS)**: Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).
  - **IFRS 7 (Ganho ou perda no desconhecimento)**: Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
  - **IFRS 7 (Orientações de implementação)**: Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
  - **IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação)**: Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desconhecimento.
  - **IFRS 9 (Preço da transação)**: Com esta alteração a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15".
  - **IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto')**: Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes 'de facto'.
  - **IAS 7 (Método do custo)**: Substituição do termo "método do custo" por "ao custo" no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de "método do custo".

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

- **IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras** - A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento. A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:
  - Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo

- o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.
- **Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão:** A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
  - **Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras:** A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

A **Empresa** não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

### **2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa, ainda não adotadas pela União Europeia:**

- **IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira:** Divulgações - A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário. A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.
- **Alterações à IAS 21 – Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária** - Estas alterações visam clarificar o método de conversão de demonstrações financeiras de uma moeda não hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária. As alterações são relevantes apenas para entidades cuja moeda de apresentação seja a de uma economia hiperinflacionária e cuja própria moeda funcional, ou a das suas operações estrangeiras, seja a de uma economia não hiperinflacionária. Genericamente, as alterações exigem que todos os montantes (incluindo comparativos) sejam traduzidos de uma moeda funcional que seja a de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação que seja a de uma economia hiperinflacionária, utilizando a taxa de fecho na data da demonstração da posição financeira mais recente. As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo e pela Empresa no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. A Empresa encontra-se a avaliar os impactos nas demonstrações financeiras da adoção das presentes normas.

## **2.2 Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as

despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	<b>Anos vida útil</b>
Equipamento básico	3 – 8
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciáveis.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

## 2.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	<b>Anos vida útil</b>
Projetos de desenvolvimento	3
Propriedade industrial	3 – 20
Software	3 – 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto

de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

## 2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis

A **Empresa** efetua avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na Demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

## 2.5 Ativos financeiros

### Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da **Empresa** para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

### Avaliação do Modelo de Negócio

A **Empresa** procedeu a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da **Empresa**;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada

isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a **Empresa** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos; e

- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a **Empresa** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a **Empresa** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da **Empresa** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

#### Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a **Empresa** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva.

### 2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

#### Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui contas a receber, Acionistas e outros ativos correntes e são geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

#### Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)”.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)”.

## 2.5.2 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A **Empresa** desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
  - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
  - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A **Empresa** transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
  - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
  - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a **Empresa** retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), a **Empresa** trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
  - a **Empresa** não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
  - a **Empresa** está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
  - a **Empresa** tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a **Empresa** transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
  - se a **Empresa** transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
  - se a **Empresa** retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
  - se a **Empresa** não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
    - se a **Empresa** não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
    - se a **Empresa** reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da **Empresa**, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a **Empresa** reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver

capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

## 2.6 Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

## 2.7 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

### Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de “Financiamentos obtidos” (Nota 16).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

### Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

## 2.8 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço individual quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

## 2.9 Imparidade de ativos financeiros

### Perdas por imparidade

A **Empresa** determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

#### Definição de ativos financeiros em situação de imparidade

São considerados em situação de imparidade os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

#### Estimativa das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a **Empresa** espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que a **Empresa** espera receber;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD calculadas com base em modelos estatísticos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições. Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. A **Empresa** estima os parâmetros de LGD com base em modelos estatísticos.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A **Empresa** obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

Para os ativos financeiros “Caixa e equivalentes de caixa” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do rating do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pela **Empresa** com base em dados da agência de rating da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade Corporate ou Soberana.

#### Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15

Para valores a receber ao abrigo da IFRS 15, a **Empresa** aplica um modelo de imparidade simplificado, segundo o qual as perdas esperadas são calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado

estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.

As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

## 2.10 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelo acionista em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

## 2.11 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões (Nota 17) quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Gastos e rendimentos financeiros” (Nota 29).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

### Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

### Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente. Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

A **Empresa** não reconhece ativos e passivos contingentes.

## 2.12 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- 1) Identificar o contrato com o cliente;
- 2) Identificação das “performance obligations”;
- 3) Determinar o preço da transação;
- 4) Alocar o preço da transação; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, o que depende se as “*performance obligations*” são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento.

No momento da confirmação final dos parâmetros, as diferenças entre o valor provisório da conta a receber e o valor final confirmado são reconhecidas na rubrica “Vendas e serviços prestados” da Demonstração de Resultados. Historicamente, estas diferenças não são significativas.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a **Empresa** e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

## 2.13 Locações

A **Empresa** efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

A **Empresa** determina se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, a **Empresa** regista os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para a **Empresa**.

A **Empresa** utilizou os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido, sendo os respetivos pagamentos sido considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

A **Empresa** utiliza o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo CTT, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a **Empresa** reconhece o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Para a determinação do prazo da locação, a **Empresa** considera:

- Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, avaliando se qualquer uma das partes tem um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, caso em que o contrato é considerado executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e
- Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa, considerando que uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, a **Empresa** considera que o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada, integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando a **Empresa** transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, aplica-se os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, a **Empresa** irá mensurar o Ativo de direito de uso do leaseback como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, a **Empresa** irá efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro à **Empresa**.

## 2.14 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Exceção: os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requiera um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

## 2.15 Impostos

### Imposto sobre o rendimento (“IRC”)

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão

dedutíveis ou tributáveis. O valor do imposto corrente a pagar ou a receber é a melhor estimativa do valor que se espera vir a pagar, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, se alguma, de acordo com a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A estimativa é efetuada com base no método mais provável, ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento.

A **Empresa** encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que, regra geral, engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal.

#### **Imposto sobre o valor acrescentado (“IVA”)**

Para efeito de IVA a **Empresa** encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

## **2.16 Especialização**

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em “Outros ativos correntes” ou em “Outros passivos correntes”. Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de “Diferimentos”, respetivamente, no passivo e no ativo.

## **2.17 Julgamentos e estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

#### **(i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis**

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem

o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

(ii) Imparidade de contas a receber

A **Empresa** regista perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. No caso das perdas esperadas de contas a receber no âmbito da IFRS 15 a **Empresa** aplica um modelo simplificado, calculando as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber, com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

(iii) Provisões

A **Empresa** exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros

**Fontes de incerteza nas estimativas:**

Detalhamos abaixo as principais fontes de incertezas nas estimativas efetuadas:

**Informações de métricas e compromissos ambientais, sociais e de *Governance* materiais do Grupo**

Todos os indicadores abrangidos pelas dimensões Ambiente, Social e *Governance* foram considerados materiais, de acordo com o exercício de análise de dupla materialidade realizado pelo Grupo e pela Empresa. No âmbito deste exercício, foram identificados 18 impactos materiais, aos quais se associam 19 riscos e oportunidades de natureza financeira relevantes para o Grupo e para a Empresa. Estes relacionam-se com temas de adaptação e mitigação das alterações climáticas, energia, poluição atmosférica, uso de recursos e economia circular, trabalhadores próprios, assalariados e da cadeia de valor, comunidades, clientes, conduta empresarial, transformação do modelo de negócio, bem como privacidade e segurança da informação.

O Grupo divulga, as métricas, metas, investimentos e custos associados aos temas materiais, em conformidade com a Diretiva Europeia relativa ao relato de sustentabilidade corporativo (CSRD). Sempre que aplicável, esta divulgação integra ainda informação proveniente da cadeia de valor, incluindo fontes diretas e indiretas, a montante e a jusante.

Ainda que existam mecanismos internos de controlo, sistemas de reporte e processos estruturados de revisão, a informação apresentada permanece sujeita a algumas incertezas. Essas incertezas resultam tanto de fatores internos, nomeadamente limitações na disponibilidade e qualidade dos dados, dependência de procedimentos manuais e multiplicidade de intervenientes no processo de recolha, como de fatores externos que o Grupo e a Empresa não controlam.

No domínio das alterações climáticas e da energia, os esforços do Grupo e da Empresa para a descarbonização das suas atividades em 55% das suas emissões diretas e indiretas até 2030 (face a 2021), em linha com a transformação do seu modelo de negócio e com as expectativas dos clientes, são impactados por alterações fatores regulatórias, evoluções tecnológicas, riscos físicos e de transição, perceção do mercado e a volatilidade dos preços, influenciando os ativos, passivos, ganhos e perdas do Grupo e da Empresa, conforme previsto pelo normativo IFRS. Em resposta, o Grupo e a Empresa avaliaram de forma diligente se os impactos das alterações climáticas influenciavam os pressupostos utilizados na estimativa dos fluxos de caixa futuros. Sempre que aplicável, foram igualmente considerados os potenciais efeitos de longo prazo das alterações climáticas.

Na vertente social e considerando os compromissos do Grupo e da Empresa para com os seus trabalhadores, nomeadamente no que respeita à promoção da saúde e segurança, ao desenvolvimento de competências, à diversidade e igualdade de género, à inclusão e ao equilíbrio entre vida profissional, pessoal e familiar, subsistem fatores que podem influenciar as estimativas reconhecidas nas demonstrações financeiras. Esses fatores incluem reestruturações, rescisões contratuais,

regimes de compensações e benefícios, alterações nas condições de trabalho, negociações com estruturas sindicais, eventuais litígios e alterações fiscais.

Perante este enquadramento, o Grupo e a Empresa avaliaram os riscos e oportunidades associados à atração, retenção e perda de talento, bem como a forma como estes elementos afetam os pressupostos utilizados na mensuração das rubricas financeiras relacionadas com os trabalhadores.

No que respeita à conduta empresarial, ética, prevenção da corrupção e proteção de dados, Grupo subscreveu os dez princípios do United Nations Global Compact, mantém compromissos alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Promovem canais de comunicação transparente com as suas partes interessadas, garantem o alinhamento do programa de sustentabilidade do Grupo e da Empresa com as prioridades destas através de reuniões regulares com a gestão de topo e do Comité de Sustentabilidade, e dispõem de códigos e políticas aplicáveis à totalidade da cadeia de valor. A aplicação inadequada destas práticas pode originar incertezas relevantes para efeitos das normas IFRS, designadamente riscos reputacionais, potenciais sanções e constrangimentos no reconhecimento de provisões relacionadas com perdas futuras, comprometendo a fiabilidade e transparência das demonstrações financeiras. Para mitigar estes riscos, o Grupo e a Empresa dispõem de um programa de cumprimento normativo, estabelecido nos termos do Decreto-Lei 190-E-2021, que assegura a monitorização contínua dos processos mais expostos, a elaboração de relatórios numa base semestral e a comunicação atempada das medidas adotadas.

O Grupo e a Empresa mantêm o compromisso de liderar a transição energética, de promover práticas laborais responsáveis e de consolidar um modelo de negócio sustentável no médio e longo prazo. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2025, foram considerados os riscos e oportunidades associados ao desempenho ESG, assegurando que os efeitos materiais e previsíveis decorrentes destes fatores se refletem adequadamente nos ativos, passivos, rendimentos e gastos, em conformidade com os requisitos das normas IFRS.

## 2.18 Demonstração dos fluxos de caixa e fundos restritos

### Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na demonstração da posição financeira com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito. Inclui ainda outros investimentos de curto prazo, de elevada liquidez, de risco insignificante de alteração de valor e convertíveis em caixa.

A Payshop, tendo em conta a natureza dos serviços de pagamentos que presta, recolhe e mantém fundos nas suas contas bancárias, em nome dos clientes, durante o período em que esses fundos passam pelo processo de liquidação e retém os depósitos dos parceiros retalhistas como garantia para essas cobranças.

Na generalidade das situações os fundos dos clientes não são segregados das contas bancárias da Payshop e o seu uso é indiferenciado das operações correntes da entidade, pelo que a natureza dos fundos não se altera, mantendo-se assim a classificação como Caixa relativamente aos fundos com origem nestas operações.

A correspondente responsabilidade de entrega destes fundos aos clientes da Payshop encontra-se reconhecida na rubrica "Contas a pagar" do Passivo na Demonstração da posição financeira.

### Fundos restritos

Os fundos associados ao negócio da Wallet Escolar encontram-se igualmente em contas bancárias tituladas pela Payshop, tendo esta entidade a capacidade de constituir depósitos a prazo e obter os respetivos benefícios económicos. No entanto as restrições contratuais associadas a estes fundos (necessidade de segregação e restrições ao uso específico), alteram, de acordo com o julgamento efetuado pela gestão, a natureza dos mesmos, razão pela qual não qualificam como Caixa e equivalentes de caixa e são apresentados na Demonstração da Posição Financeira na rubrica " Fundos restritos".

A correspondente responsabilidade de entrega destes fundos aos clientes da Payshop encontra-se reconhecida na rubrica "Contas a pagar" do Passivo na Demonstração da posição financeira.

## 2.19 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## 3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

No período findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem foram reconhecidos erros materiais de períodos anteriores na preparação das demonstrações financeiras.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

## 4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos “Ativos fixos tangíveis”, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2024				Total
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	
<b>A ativos fixos tangíveis</b>					
Saldo inicial	2 760 102	285 992	68 155	299 130	3 413 379
Aquisições	44 994			51 203	96 197
Regularizações	-	-	-	12 266	12 266
Contratos findos	-	-	-	(111 736)	(111 736)
<b>Saldo final</b>	<b>2 805 097</b>	<b>285 992</b>	<b>68 155</b>	<b>250 861</b>	<b>3 410 105</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>					
Saldo inicial	2 573 422	266 562	68 155	274 228	3 182 366
Depreciações do período	94 792	4 011		33 060	131 863
Contratos findos	-	-	-	(108 846)	(108 846)
<b>Saldo final</b>	<b>2 668 214</b>	<b>270 573</b>	<b>68 155</b>	<b>198 441</b>	<b>3 205 384</b>
<b>A ativos fixos tangíveis líquidos</b>	<b>136 883</b>	<b>15 420</b>	<b>-</b>	<b>52 420</b>	<b>204 723</b>

	2025				Total
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	
<b>A ativos fixos tangíveis</b>					
Saldo inicial	2 805 097	285 992	68 155	250 861	3 410 105
Aquisições	199 257	-	-	82 122	281 379
Saldo final	3 004 354	285 992	68 155	332 983	3 691 483
<b>Depreciações acumuladas</b>					
Saldo inicial	2 668 214	270 573	68 155	198 441	3 205 384
Depreciações do período	91 184	4 030	-	46 733	141 947
Contratos findos	-	-	-	-	-
Saldo final	2 759 398	274 603	68 155	245 174	3 347 330
<b>A ativos fixos tangíveis líquidos</b>	<b>244 956</b>	<b>11 390</b>	<b>-</b>	<b>87 810</b>	<b>344 155</b>

As depreciações contabilizadas no montante de 131.863 € e 141.947 € Euros em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, respetivamente, foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

### Direitos de Uso

A Empresa reconheceu direitos de uso que se detalham como segue, por tipologia de bem subjacente:

	2024		
	Edifícios	Veículos	Total
<b>A ativos fixos tangíveis</b>			
Saldo inicial	78 875	220 256	299 131
Aquisições	-	51 203	51 203
Remensurações	12 266	-	12 266
Contratos findos	(91 141)	(20 596)	(111 737)
Saldo final	-	250 863	250 862
<b>Depreciações acumuladas</b>			
Saldo inicial	72 843	201 385	274 228
Depreciações do período	18 306	14 754	33 060
Contratos findos	(91 148)	(17 698)	(108 846)
Saldo final	-	198 441	198 441
<b>A ativos fixos tangíveis líquidos</b>	<b>-</b>	<b>52 421</b>	<b>52 421</b>

	2025		
	Edifícios	Veículos	Total
<b>A ativos fixos tangíveis</b>			
Saldo inicial	-	250 863	250 863
Aquisições	45 927	36 195	82 122
Saldo final	45 927	287 057	332 984
<b>Depreciações acumuladas</b>			
Saldo inicial	-	198 441	198 441
Depreciações do período	26 244	20 489	46 733
Saldo final	26 244	218 930	245 174
<b>A ativos fixos tangíveis líquidos</b>	<b>19 683</b>	<b>68 127</b>	<b>87 810</b>

Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos Financiamentos obtidos (nota 16) e nota dos Gastos e rendimentos financeiros (nota 29), respetivamente.

## 5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2024			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Ativos intangíveis</b>				
Saldo inicial	5 866 703	466 481	429 955	6 763 139
Aquisições	(34 000)	-	941 115	907 115
Transferências e abates	557 242	-	(557 242)	-
<b>Saldo final</b>	<b>6 389 945</b>	<b>466 481</b>	<b>813 828</b>	<b>7 670 254</b>
<b>Amortizações acumuladas</b>				
Saldo inicial	2 458 328	458 520	-	2 916 848
Amortizações do período	1 026 804	7 961	-	1 034 765
<b>Saldo final</b>	<b>3 485 132</b>	<b>466 481</b>	<b>-</b>	<b>3 951 613</b>
<b>Ativos intangíveis líquidos</b>	<b>2 904 813</b>	<b>(0)</b>	<b>813 828</b>	<b>3 718 640</b>

	2025			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
<b>Ativos intangíveis</b>				
Saldo inicial	6 389 945	466 481	813 828	7 670 254
Aquisições	-	-	1 230 216	1 230 216
Transferências e abates	121 831	-	(121 831)	-
<b>Saldo final</b>	<b>6 511 776</b>	<b>466 481</b>	<b>1 922 213</b>	<b>8 900 469</b>
<b>Amortizações acumuladas</b>				
Saldo inicial	3 485 132	466 481	-	3 951 613
Amortizações do período	1 076 742	-	-	1 076 742
<b>Saldo final</b>	<b>4 561 874</b>	<b>466 481</b>	<b>-</b>	<b>5 028 355</b>
<b>Ativos intangíveis líquidos</b>	<b>1 949 902</b>	<b>(0)</b>	<b>1 922 213</b>	<b>3 872 114</b>

As transferências ocorridas no período findo em 31 de dezembro de 2024 de ativos intangíveis em curso para programas de computador dizem respeito a projetos informáticos concluídos no decorrer do exercício.

As amortizações dos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, no montante de 1.034.765 euros e de 1.076.742 Euros, respetivamente, foram registadas na rubrica “Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

A 31 de dezembro de 2025, o valor registado como Ativos Intangíveis em Curso respeita, maioritariamente, a:

	2025
Projeto Cards - Software Prod Terminal	846 315
Projeto Cards - Software Arquitetura Aceitação	638 842
	<b>1 485 157</b>

A Empresa estima que os ativos intangíveis relacionados com o “projeto cards” entrem em funcionamento no mês de abril de 2026.

## 6. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades da Empresa acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro, entende-se a possibilidade de fatores exógenos afetarem significativa e diretamente a performance e a condição financeira da Empresa, alterando de forma

material e inesperada o seu valor patrimonial. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro da **Empresa**.

Fazendo a **Payshop** parte do Grupo CTT, a gestão dos riscos financeiros enquadra-se nas políticas do **Grupo**, de forma adequada à dimensão e complexidade da atividade, com gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do **Grupo** e a monitorização do risco cambial.

Dos riscos financeiros destacam-se os riscos de crédito, os riscos de mercado, de taxa de juro e cambial, e os riscos de liquidez.

### **Riscos de crédito**

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

O agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados da **Empresa**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir *a priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade do cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 11 e 26. Em 31 de dezembro de 2025, a **Empresa** entende que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).

A qualidade de risco de crédito da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2025, associada a este tipo de ativos (Fundos restritos e Caixa e Equivalentes de Caixa conforme Nota 9, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como se segue:

<b>Rating <sup>(1)</sup></b>	<b>2025</b>
A1	289 668
A2	840 332
A3	10 296 427
Outros <sup>(2)</sup>	15 306 669
	<b>26 733 096</b>

<sup>(1)</sup> Classificação atribuída pela Moody's.

<sup>(2)</sup> Outros sem *rating* atribuído.

Na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2024 existiam aplicações de tesouraria no valor de € 16.355,57, em 31 de dezembro de 2025 não existiam aplicações de tesouraria (Nota 9).

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	2024	2025
Outros ativos não correntes	26 070	-
Contas a receber	1 385 752	1 545 168
Outros ativos correntes	3 105 310	1 942 977
Fundos restritos	9 923 463	10 669 906
Caixa e equivalentes de caixa	9 230 587	16 063 378
	<b>23 671 182</b>	<b>30 221 429</b>

### **Risco taxa de juro**

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são reduzidos, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto diminuto na receita financeira da **Empresa**.

### **Risco cambial**

Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro e a consequente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A **Empresa** apresenta um risco cambial muito reduzido pois as suas operações são maioritariamente realizadas na moeda funcional, o Euro.

### **Risco Liquidez**

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, a **Empresa** entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

As suas principais obrigações contratuais estão relacionadas com as locações operacionais e compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros da **Empresa** em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 que não reconciliam com o balanço:

	2024		Total
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	
Passivos financeiros			
Passivos de locação	17 245	35 426	52 671
Contas a pagar	13 690 273	-	13 690 273
Outros passivos	2 049 479	-	2 049 479
	<b>15 756 996</b>	<b>35 426</b>	<b>15 792 422</b>

	2025		Total
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	
Passivos financeiros			
Passivos de locação	43 833	45 213	89 046
Contas a pagar	19 886 453	-	19 886 453
Outros passivos	1 867 473	-	1 867 473
	<b>21 797 758</b>	<b>45 213</b>	<b>21 842 971</b>

### Risco de capital

A **Empresa** procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, a **Empresa** poderá ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025, a **Empresa** manteve confortáveis níveis de solvabilidade.

## 7. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Contas a receber” da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2024	2025
Clientes gerais	884 562	936 581
Em presas do Grupo (1)	501 190	608 587
	<b>1 385 752</b>	<b>1 545 168</b>

(1) Incluem em presas subsidiárias, associadas e investidas em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a antiguidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	2024			2025		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
<b>Não vencido</b>	1 048 128	-	1 048 128	1 184 898		1 184 898
<b>Vencido:</b>						
0-30 dias	45 987	-	45 987	134 442	2 271	132 171
30-90 dias	236 282	-	236 282	209 312		209 312
90-180 dias	26 809	-	26 809	11 396	1 325	10 071
180-360 dias	25 090	-	25 090	9 503	787	8 716
> 360 dias	56 179	52 723	3 455	27 543	27 543	-
	<b>1 438 475</b>	<b>52 723</b>	<b>1 385 752</b>	<b>1 577 094</b>	<b>31 926</b>	<b>1 545 168</b>

### Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 26) foi como segue:

2024					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	28 390	24 873	-	(540)	52 723
	<b>28 390</b>	<b>24 873</b>	<b>-</b>	<b>(540)</b>	<b>52 723</b>

2025					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	52 723	-	(20 797)	-	31 926
	<b>52 723</b>	<b>-</b>	<b>(20 797)</b>	<b>-</b>	<b>31 926</b>

No período findo em dezembro de 2025, foram registadas reversões de contas a receber na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 26).

## 8. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Diferimentos” do ativo não corrente e corrente da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2024	2025
Diferimentos ativos não correntes		
Protocolo CH Colaboradores	11 055	11 058
	<b>11 055</b>	<b>11 058</b>

O Grupo CTT estabeleceu um protocolo com o objetivo de possibilitar o acesso ao Crédito à habitação aos seus colaboradores com condições mais vantajosas. O cálculo da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período é efetuado com base nos planos de pagamentos associados a cada crédito à habitação concedido no âmbito deste protocolo. A responsabilidade corresponde ao diferencial de spread concedido a estes colaboradores face às condições normais de mercado, estimado no início de cada crédito concedido e que cada empresa se compromete a pagar ao Banco CTT, ou no caso dos colaboradores do próprio banco, o valor que deixará de receber e que corresponde ao benefício atribuído.

	2024	2025
Diferimentos ativos correntes		
Outros	42 918	-
Licenças de <i>software</i>	184 177	245 726
	<b>227 096</b>	<b>245 726</b>

## 9. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E FUNDOS RESTRITOS

### Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, detalha-se como segue:

	2024	2025
Num erário	471	188
Depósitos bancários imediatamente obrigáveis	9 213 886	16 063 633
Depósitos a prazo	16 356	-
<b>Caixa e seus equivalentes (Balanço)</b>	<b>9 230 713</b>	<b>16 063 821</b>
In paridade de depósitos e aplicações bancárias	(126)	(219)
<b>Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)</b>	<b>9 230 587</b>	<b>16 063 378</b>

#### Fundos restritos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, os fundos com restrições à utilização, que são constituídos exclusivamente por depósitos bancários, detalha-se como segue:

	2024	2025
Depósitos bancários	9 923 687	10 670 351
<b>Fundos restritos</b>	<b>9 923 687</b>	<b>10 670 351</b>
In paridade de depósitos e aplicações bancárias	(24)	(45)
<b>Fundos restritos (Balanço)</b>	<b>9 923 463</b>	<b>10 669 906</b>

#### Imparidade

No período findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias” (Notas 11 e 26), foi como segue:

	2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	168	182	-	350
	<b>168</b>	<b>182</b>	<b>-</b>	<b>350</b>

	2025			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	350	313	-	664
	<b>350</b>	<b>313</b>	<b>-</b>	<b>664</b>

Na rubrica Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 26), no período findo em 31 de dezembro de 2024 foi registado na rubrica um aumento da perda por imparidades no valor de 182 Euros. No período de 31 de dezembro de 2025 foi registado um aumento da perda por imparidade no valor de 313 Euros.

## 10. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros ativos não correntes” da Empresa apresentavam a seguinte composição:

	2024	2025
Não corrente		
Fundo de com pensação do trabalho	26 070	-
	<b>26 070</b>	<b>-</b>
Corrente		
Adiantamentos ao pessoal	4 635	998
Devedores por acréscimo de rendimentos	93 476	92 029
Agentes Payshop	262 966	267 820
Terminais de pagamento automático	2 930 424	2 520 814
Fundo de com pensação do trabalho	-	26 070
Outros ativos correntes	76 774	(696 934)
Imparidade	(262 966)	(267 820)
	<b>3 105 310</b>	<b>1 942 977</b>

O valor registado na rubrica de “Terminais de pagamento de automático” respeitam aos valores a receber de uma instituição financeira pelos recebimentos ocorridos em terminais de pagamento automático.

### Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas por imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes” (Nota 11), foi como segue:

2024					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	308 452	26 760	(36 320)	(35 926)	262 966
	<b>308 452</b>	<b>26 760</b>	<b>(36 320)</b>	<b>(35 926)</b>	<b>262 966</b>

2025					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	262 966	56 505	(26 152)	(25 499)	267 820
	<b>262 966</b>	<b>56 505</b>	<b>(26 152)</b>	<b>(25 499)</b>	<b>267 820</b>

## 11. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade da Empresa:

2024					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	28 390	24 873	-	(640)	52 723
Outros ativos correntes	308 452	26 760	(36 320)	(35 926)	262 966
Depósitos e aplicações bancárias	168	182	-	-	350
	<b>337 010</b>	<b>51 816</b>	<b>(36 320)</b>	<b>(36 466)</b>	<b>316 040</b>

2025					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	52 723	-	(20 797)	-	31 926
Outros ativos correntes	262 966	56 505	(26 152)	(25 499)	267 820
Depósitos e aplicações bancárias	350	313	-	-	664
	<b>316 040</b>	<b>56 818</b>	<b>(46 949)</b>	<b>(25 499)</b>	<b>300 410</b>

As “Reversões” incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspetiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

As “Utilizações” da perda por imparidade registadas em “Outros ativos correntes” dizem respeito ao desreconhecimento de créditos que foram considerados incobráveis.

## 12. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2025, o capital da **Empresa** era composto por 300.000 ações com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo detido na totalidade pelo CTT S.A.. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.

## 13. RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS

### Reservas

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Reservas” apresentava o seguinte detalhe:

	2024	2025
Reservas Legais	300 000	300 000

### Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

### Resultados Transitados

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Resultados transitados”:

	2024	2025
Saldo inicial	7 664 910	6 230 601
Aplicação do resultado líquido do período anterior	1 565 691	1 847 620
Distribuição de dividendos (Nota 14)	(3 000 000)	-
Saldo final	6 230 601	8 078 221

## 14. DIVIDENDOS

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 28 de março de 2024, a distribuição de dividendos no montante de 3.000.000 Euros, referente ao resultado do período findo em 31 de dezembro de 2023 no valor de 1.565.691,29 Euros, e 1.434.308,71 Euros relativo a resultados de anos anteriores.

No ano de 2024 foi pago o dividendo relativo ao exercício de 2023 no valor de 1.565.691,29 Euros, encontrando-se o remanescente registado na rubrica “Acionistas” (nota 19).

A Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2024, que ocorreu no dia 31 de março de 2025, não contemplou a distribuição de dividendos.

## 15. RESULTADOS POR AÇÃO

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, os resultados por ação foram calculados como segue:

	2024	2025
Resultado líquido do período	1 847 620	1 173 230
Nº médio de ações ordinárias	300 000	300 000
Resultado líquido por ação:	6,16	3,91

## 16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Financiamentos obtidos” apresentava o seguinte detalhe:

	2024	2025
Passivo não corrente		
Passivo de locação	35 426	45 213
	35 426	45 213
Passivo corrente		
Passivo de locação	17 245	43 833
	17 245	43 833
	52 671	89 046

### Passivo de Locação

A **Empresa** apresenta responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados, são detalhados como segue:

	2024	2025
Até 1 ano	17 245	43 833
Entre 1 ano e 5 anos	35 426	45 213
A mais de 5 anos	-	-
<b>Total de passivos de locação não descontados</b>	<b>52 671</b>	<b>89 046</b>
Corrente	17 245	43 833
Não corrente	35 426	45 213
<b>Passivos de locação incluídos na posição financeira</b>	<b>52 671</b>	<b>89 046</b>

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	2024	2025
Juros dos passivos de locação (Nota 29)	932	3 165
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação (Nota 24)	6 103	24 092

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

	2024	2025
Total de pagamentos de locações	33 984	45 792

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 4

## 17. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Provisões” da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

2024						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Provisões não comentadas						
Outras provisões	900 643	100 000	(196 012)	-	(102 788)	701 843
	<b>900 643</b>	<b>100 000</b>	<b>(196 012)</b>	<b>-</b>	<b>(102 788)</b>	<b>701 843</b>

2025						
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Provisões não comentadas						
Outras provisões	701 843	14 000	(249 332)	(100 000)	(129 771)	236 740
	<b>701 843</b>	<b>14 000</b>	<b>(249 332)</b>	<b>(100 000)</b>	<b>(129 771)</b>	<b>236 740</b>

O montante provisionado a 31 de dezembro de 2025 resulta, essencialmente, da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais.

O valor apresentado como reversões respeita ao montante da provisão para contingências fiscais já caducado, tendo-se procedido à sua reversão.

O valor registado como transferência respeita ao valor a receber de uma entidade terceira relacionada com as contingências fiscais provisionadas, e por conseguinte, classificado como “outros ativos correntes” na demonstração da posição financeira, cuja quota-parte foi igualmente revertida devido à caducidade de parte do montante.

### Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a **Empresa** tinha assumido compromissos por garantias prestadas a terceiros para cobertura de concursos promocionais no montante de 176.821 Euros.

O detalhe das garantias prestadas era como segue:

Descrição	2024	2025
Garantias bancárias solicitadas pela empresa a favor de terceiros:		
TIP - Transportes Internacionais do Porto, ACE	150 000	150 000
Águas Porto, EM	10 720	10 720
TIM - Transp Internacionais Madeira	-	16 101
	<b>160 720</b>	<b>176 821</b>

## 18. CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 a rubrica “Contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2024	2025
Corrente		
Fornecedores c/c	286 220	1 094 021
Faturas em receção e conferência (investimentos)	97 417	4 085
Valores de Terceiros:		
Wallet escolar	9 923 687	10 670 351
Outros	2 825 923	7 545 352
Outras contas a pagar	557 026	572 645
	<b>13 690 273</b>	<b>19 886 453</b>

### Valores de Terceiros

Na rubrica “Valores de Terceiros” o montante de 7 545 352 Euros relativos a “Outros” reflete, essencialmente, os valores de terceiros cobrados pela rede de agentes Payshop e que ainda não foram alvo de prestação de contas.

Os valores da “Wallet escolar” dizem respeito aos valores em carteira, para os quais ainda não foram prestadas contas. Estes valores estão registados no ativo como “Fundos restritos”. A diferença nos valores diz respeito à imparidade registada, respetivamente, de 224 Euros em 2024 e 445 Euros em 2025.

### Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Fornecedores c/c” da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2024	2025
Fornecedores c/c	98 728	852 195
Empresas do Grupo	187 492	241 826
	<b>286 220</b>	<b>1 094 021</b>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a antiguidade do saldo das rubricas de “Fornecedores c/c” e de “Fornecedores de investimentos” da **Empresa** é detalhada conforme se segue:

<u>Fornecedores c/c</u>	2024	2025
<b>Não vencido</b>	282 878	1 083 694
<b>Vencido:</b>		
0-30 dias	10 166	11 143
30-90 dias	1 294	(1 756)
90-180 dias	5 256	1 199
180-360 dias	(8 123)	85
>360 dias	(5 251)	(344)
	<b>286 220</b>	<b>1 094 021</b>

## 19. ACIONISTAS

A **Empresa** está abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”) (Nota 2.15), pelo que o Imposto sobre rendimento de pessoas coletivas, a pagar e a receber, estão registados como “Passivo corrente” nesta rubrica

de balanço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2025, no valor de 120.265 Euros e 159.035 Euros, respetivamente, tendo sido apurado como se segue:

	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Estimativa de imposto sobre o rendimento (Nota 30)	526 500	291 192
Imposto sobre o rendimento – exercícios anteriores	(80 807)	120 265
Pagamentos por conta	(297 483)	(233 904)
Retenção na Fonte	(27 921)	(44 793)
Insuficiência estimativa de imposto	(24)	26 275
<b>Ativo corrente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Passivo corrente</b>	<b>120 265</b>	<b>159 036</b>

Adicionalmente esta rubrica inclui o montante em dívida relativo aos dividendos do ano de 2023 no valor de 1.434.309 Euros. O total em dívida ao acionista é, em 31 de dezembro de 2025, de 1.593.344 Euros.

## 20. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, na **Empresa** a rubrica de “Outros passivos correntes” apresentava a seguinte composição:

	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Corrente</b>		
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	379 049	350 250
Especialização FSE		
Campanhas incentivo p/ agentes	100 705	82 084
Comissões de agentes	978 268	930 950
Outros credores por acréscimos de gastos	332 713	322 194
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	174 436	102 852
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	37 943	29 635
Contribuições para a segurança social	45 424	49 300
Caixa Geral de Aposentações	701	-
Outros impostos	241	207
	<b>2 049 479</b>	<b>1 867 473</b>

Relativamente à rubrica “Comissões de agentes”, esta respeita à especialização dos montantes a pagar aos agentes, que aguarda emissão de fatura dos mesmos.

A rubrica “Outros credores por acréscimos de gastos” diz respeito essencialmente a faturas de fornecedores ainda não recebidas, mas cujo serviço foi já prestado pelo fornecedor.

## 21. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

2024						
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
<b>Ativos</b>						
Outros ativos não correntes (Nota 10)	26.070	-	-	-	-	26.070
Contas a receber correntes (Nota 7)	1.385.752	-	-	-	-	1.385.752
Outros ativos correntes (Nota 10)	3.105.310	-	-	-	-	3.105.310
Fundos restritos (Nota 9)	9.923.463	-	-	-	-	9.923.463
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 9)	9.230.587	-	-	-	-	9.230.587
<b>Total de Ativos Financeiros</b>	<b>23.671.182</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 23.671.182</b>
<b>Passivos</b>						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 16)	-	-	-	35.426	-	35.426
Contas a pagar correntes (Nota 18)	-	-	-	13.690.273	-	13.690.273
Acionistas (Nota 19)	-	-	-	1.554.574	-	1.554.574
Financiamentos obtidos correntes (Nota 16)	-	-	-	17.245	-	17.245
Outros passivos correntes (Nota 20)	-	-	-	260.377	1.789.102	2.049.479
<b>Total de Passivos Financeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.557.894</b>	<b>1.789.102</b>	<b>17.346.996</b>
2025						
	Custo amortizado	Justo valor através de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
<b>Ativos</b>						
Outros ativos não correntes (Nota 10)	-	-	-	-	-	-
Contas a receber correntes (Nota 7)	1.545.168	-	-	-	-	1.545.168
Outros ativos correntes (Nota 10)	1.942.977	-	-	-	-	1.942.977
Fundos restritos (Nota 9)	10.669.906	-	-	-	-	10.669.906
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 9)	16.063.378	-	-	-	-	16.063.378
<b>Total de Ativos Financeiros</b>	<b>30.221.429</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 30.221.429</b>
<b>Passivos</b>						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 16)	-	-	-	45.213	-	45.213
Contas a pagar correntes (Nota 18)	-	-	-	19.886.453	-	19.886.453
Acionistas (Nota 19)	-	-	-	1.593.344	-	1.593.344
Financiamentos obtidos correntes (Nota 16)	-	-	-	43.833	-	43.833
Outros passivos correntes (Nota 20)	-	-	-	185.482	1.681.991	1.867.473
<b>Total de Passivos Financeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.754.324</b>	<b>1.681.991</b>	<b>23.436.315</b>

A Empresa entende que o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

## 22. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o rédito da Empresa foi o seguinte:

	2024	2025
Prestação de serviços	11 593 663	10 908 880
<b>Total</b>	<b>11 593 663</b>	<b>10 908 880</b>

Os serviços prestados por mercado geográfico a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

	2024	2025
Mercado Nacional	10.096.651	9.459.638
Mercado Intracomunitário	310.023	329.179
Outros Mercados	1.186.989	1.120.063
<b>Total</b>	<b>11.593.663</b>	<b>10.908.880</b>

## 23. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a composição da rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” da Empresa era conforme segue:

	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Rendimentos suplementares	820 622	869 070
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	12 397	10 425
Outros	170 716	175 172
	<b>1 003 734</b>	<b>1 054 666</b>

O valor registado como rendimentos suplementares respeita sobretudo aos serviços prestados a empresas do grupo pela utilização da plataforma de pagamentos “Concourse”.

## 24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” tinha a seguinte composição:

	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Subcontratos	127.705	105.583
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	693.667	898.790
Serviços prestados por Empresas do Grupo <sup>(1)</sup>	879.136	889.918
Publicidade e propaganda	-	7.999
Conservação e reparação	520.428	630.995
Comissões	2.510.358	2.759.717
Outros serviços especializados	8.078	6.604
Materiais	130	3.000
Energia e fluídos	17.911	17.424
Deslocações, estadas e transportes	7.660	9.584
Rendas e alugueres		
Aluguer operacional de viaturas	6.103	24.092
Outras rendas e alugueres	253.617	329.644
Comunicação	170.434	149.747
Seguros	5.619	7.008
Royalties	196.323	174.031
Contencioso e notariado	4.171	848
Outros serviços	673.795	523.712
	<b>6.075.134</b>	<b>6.538.697</b>

<sup>(1)</sup> Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Comissões” regista essencialmente as comissões aos agentes.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, os “Outros serviços” compreendem um conjunto de serviços relativos a portagens, linha de atendimento, condomínio, cartões Euronet e NOS.

## 25. GASTOS COM O PESSOAL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Gastos com o pessoal” tinha a seguinte composição:

	2024	2025
Remunerações do pessoal e Órgãos Sociais	2.008.412	1.846.890
Encargos sobre remunerações	435.914	465.731
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	31.055	33.141
Gastos de ação social	1.869	43.345
Outros gastos com o pessoal	(2.400)	1.047
	<b>2.474.850</b>	<b>2.390.154</b>

### Órgãos sociais

Em 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração é composto por cinco elementos, conforme consta do Relatório do Conselho de Administração. Um elemento do Conselho de Administração pertence aos quadros da **Empresa** e os restantes quatro elementos aos quadros de outras empresas do **Grupo**.

Dos Órgãos Sociais faz igualmente parte o Conselho Fiscal que em 31 de dezembro de 2025 era composto por 3 elementos, que não pertencem aos quadros da **Empresa**.

A remuneração dos órgãos sociais durante o ano de 2025 ascendeu a 208.422 Euros (2024: 201.119 Euros).

### Remunerações do pessoal

No período findo em 31 de dezembro de 2025 encontra-se a deduzir a esta rubrica o montante de 194.785 Euros relativo à participação de recursos internos da **Empresa** no desenvolvimento de projetos de informática.

No período findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 o nº médio de pessoal ao serviço da **Empresa** era de 50 e 50 colaboradores, respetivamente. Estes incluem os Órgãos Sociais.

### Gastos de ação social

Os gastos de ação social dizem respeito aos gastos de saúde suportados pela **Empresa** com os trabalhadores que se encontram no ativo e também a gastos relacionados com a Segurança e Higiene no trabalho.

## 26. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 o detalhe da rubrica “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” era o seguinte:

	2024	2025
Gastos com reforços de perdas por imparidade		
Contas a receber (Nota 7)	(24.873)	-
Depósitos e aplicações bancárias (Nota 9)	(182)	(313)
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	(26.760)	(56.505)
	(51.816)	(56.818)
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade		
Contas a receber (Nota 7)	-	20.797
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	36.320	26.152
	36.320	46.949
<b>Movimento líquido do período - (perdas/reversões)</b>	<b>15.495</b>	<b>9.869</b>

## 27. DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” era o seguinte:

		2024	2025
Ativos fixos tangíveis			
Depreciações (Nota 4)		131.863	141.947
Ativos intangíveis			
Amortizações (Nota 5)		1.034.765	1.076.742
		<b>1.166.628</b>	<b>1.218.689</b>

## 28. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” era conforme segue:

	2024	2025
In postos	437	2.626
Serviços bancários	432.328	498.295
Quotizações	6.092	6.369
Prémios e incentivos aos Agentes	107.352	56.652
Outros gastos e perdas	93.814	95.338
<b>Outros gastos e perdas operacionais</b>	<b>640.024</b>	<b>659.279</b>

## 29. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica referente a “Gastos e perdas financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	2024	2025
Juros suportados		
Passivo de locação	932	3.165
Outros gastos de financiamento	5.208	3.163
	<b>6.140</b>	<b>6.329</b>

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica referente a “Rendimentos financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	2024	2025
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	111.685	179.172
	<b>111.685</b>	<b>179.172</b>

## 30. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa normal de 20%, sendo a Derrama Municipal fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 Euros, 5% do excedente de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 7% no montante que exceda os 35.000.000 Euros.

### Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, foi efetuada como segue:

	2024	2025
Resultado antes de impostos	2 426 884	1 555 034
Taxa nominal de imposto	21,0%	20,0%
	<b>509 646</b>	<b>311 007</b>
In pacto da alteração de taxa do ID	7 798	23 815
Multas, coimas, juros com pensatórios e demais encargos	-	3 417
Outras situações, líquidas	5 991	(6 277)
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	-	3 496
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(24)	26 275
Subtotal b)	523 411	361 732
b)/ a)	21,57%	23,26%
Ajustamentos à coleta - Denúncia Municipal	33 618	20 072
Ajustamentos à coleta - Denúncia Estadual	22 235	-
<b>Imposto sobre o rendimento do período</b>	<b>579 264</b>	<b>381 804</b>
Taxa efectiva de imposto	23,87%	24,55%
Imposto sobre o rendimento do período		
Imposto corrente	526 500	291 192
Imposto diferido	52 788	64 337
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(24)	26 275
	<b>579 264</b>	<b>381 804</b>

### Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, os saldos referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	2024	2025
Ativos por impostos diferidos		
Perdas por imparidade e provisões	97.093	27.498
Remunerações variáveis	2.141	-
Outros	6.949	14.349
	<b>106.183</b>	<b>41.847</b>

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, os movimentos ocorridos na rubrica de impostos diferidos foram os seguintes:

	2024	2025
Ativos por impostos diferidos		
Saldos no início do período	158.971	106.183
Perdas por imparidade e provisões	(48.297)	(69.595)
Outros	(4.491)	5.259
<b>Saldo final</b>	<b>106.183</b>	<b>41.847</b>

### Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

O Conselho de Administração da **Empresa** entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025.

## 31. PARTES RELACIONADAS

Conforme mencionado na Nota 1, a Empresa é integralmente detida pelo CTT – Correios de Portugal, S.A.

A Payshop possui uma política autónoma que regula o relacionamento com as partes relacionadas, designado por “Política de Transações com Partes Relacionadas da Payshop”.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Payshop define parte relacionada como: qualquer uma das seguintes pessoas: a) Titular de Participação Qualificada na Payshop; b) Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; c) cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; d) sociedade na qual um membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização; e) entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à Payshop, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a Payshop terá também dificuldades financeiras; f) as pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, credores, devedores, colaboradores da instituição ou colaboradores de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado.

São também incluídas no conceito de Parte Relacionada outras entidades (que não sociedades) nas quais um membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detenha uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização.

As Transações com Partes Relacionadas por parte da Payshop obedecem aos seguintes princípios e regras gerais:

- Apenas podem ocorrer caso os motivos sejam claramente enquadráveis no âmbito das atividades que a Payshop se encontra habilitada a exercer;
- A sua realização deve obedecer às condições de mercado tendo por base o princípio da plena concorrência, ou seja, as condições acordadas com a Parte Relacionada devem ser idênticas às que seriam estabelecidas entre entidades independentes, em operações semelhantes, de acordo com a legislação em vigor e cumprindo as melhores práticas de governo das sociedades, de modo a assegurar a transparência e o pleno respeito pelos interesses da Payshop;
- Depois de obtidos os pareceres prévios das Funções de Gestão de Riscos e de *Compliance* e do Conselho Fiscal da Payshop, são aprovadas por um mínimo de dois terços dos membros do respetivo Conselho de Administração;
- Devem ser sempre formalizadas por escrito, detalhando-se os termos e condições concretamente aplicáveis;
- Devem ser divulgadas de forma clara e precisa nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Payshop, em conformidade com as normas contabilísticas, e com detalhe suficiente para a identificação da Parte Relacionada e das condições essenciais relativas às transações;
- São submetidas pelo Conselho de Administração e/ou pela área responsável pelo processo ao Conselho Fiscal, para apreciação prévia.
- São submetidas pela área responsável pelo processo ao Conselho de Administração, para aprovação.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 com referência ao Grupo, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

2024						
	Contas a receber	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	430.564	148.856	1.554.574	(3.583.330)	1.298.509	3.000.000
Empresas do Grupo CTT						
Outras partes relacionadas	70.627	38.723	-	(391.878)	395.424	-
	<b>501.190</b>	<b>187.579</b>	<b>1.554.574</b>	<b>(3.975.207)</b>	<b>1.693.934</b>	<b>3.000.000</b>

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

2025						
	Contas a receber	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas	474.193	214.337	1.593.344	0.950.403	1.335.484	-
Empresas do Grupo CTT						
Outras partes relacionadas	134.395	27.489	-	(665.247)	356.308	-
	<b>608.587</b>	<b>241.826</b>	<b>1.593.344</b>	<b>(665.247)</b>	<b>1.691.792</b>	<b>-</b>

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

2024					
	Contas a receber	Total de contas a receber	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
<b>Acionista</b>					
Banco CTT, S.A.					-
CTT Correios de Portugal S.A.	430.564	430.564	148.856	1.554.574	1.703.429
<b>Outras partes relacionadas</b>					
Banco CTT, S.A.	-	-	87	-	87
CTT Expresso, S.A.	67.609	67.609	11	-	11
CTT Contacto, S.A.	-	-	20.071	-	20.071
CTT Soluções Em presariais, SA	3.018	3.018	-	-	-
New Spring S.A.	-	-	18.554	-	18.554
	<b>501.190</b>	<b>501.190</b>	<b>187.579</b>	<b>1.554.574</b>	<b>1.742.152</b>

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

2025					
	Contas a receber	Total de contas a receber	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
<b>Acionista</b>					
CTT Correios de Portugal S.A.	474.193	474.193	214.337	1.593.344	1.807.682
<b>Outras partes relacionadas</b>					
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	0
CTT Expresso, S.A.	87.895	87.895	636	-	636
CTT Contacto, S.A.	-	-	15.961	-	15.961
CTT Soluções Em presariais, S.A.	46.499	46.499	-	-	0
New Spring, S.A.	-	-	10.892	-	10.892
	<b>608.587</b>	<b>608.587</b>	<b>241.826</b>	<b>1.593.344</b>	<b>1.835.169</b>

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

No que respeita à Empresa, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2025, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

	2024			
	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas
<b>Acionista</b>				
CTT Correios de Portugal S.A.	2.678.373	904.956	1.279.974	229
<b>Outras partes relacionadas</b>				
Banco CTT, S.A.	-	21.807	7.000	-
CTT Expresso, S.A.	288.333	-	14.519	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	196.323	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	81.737	-	-	-
NewSpring, S.A.	-	-	177.583	-
	<b>3.048.444</b>	<b>926.763</b>	<b>1.675.399</b>	<b>229</b>

	2025			
	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas
<b>Acionista</b>				
CTT Correios de Portugal S.A.	2.086.606	863.797	1.334.252	1.232
<b>Outras partes relacionadas</b>				
Banco CTT, S.A.	-	121.078	-	-
CTT Expresso, S.A.	484.530	-	13.390	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	174.031	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	59.639	-	-	-
NewSpring, S.A.	-	-	168.887	-
	<b>2.630.775</b>	<b>984.875</b>	<b>1.690.560</b>	<b>1.232</b>

## 32. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, os honorários e serviços prestados pelos revisores da **Empresa** foram os seguintes:

	2024	2025
Honorários Auditores	10 275	10 500
	<b>10 275</b>	<b>10 500</b>

## 33. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS

A **Payshop** é uma empresa do Grupo CTT, pelo que a informação da matéria ambiental deve ser vista em termos de política ambiental do Grupo CTT.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

## 34. EVENTOS SUBSEQUENTES

### Efeitos da tempestade "Kristin"

A tempestade "Kristin", que afetou Portugal entre 27 e 31 de janeiro de 2026, causando ventos extremos, danos significativos e amplos cortes de energia, teve impacto na atividade dos agentes nas zonas afetadas, com quebra/suspensão temporária de prestação de serviço no período em causa (28 janeiro a 8 fevereiro).

Nas restantes zonas geográficas, observou-se uma redução temporária nos primeiros dias pós-tempestade "Kristin", mas prontamente regularizada nos dias seguintes.

Atualmente, todos os agentes retomaram a sua atividade "normal".

A quebra/ suspensão temporária no período referido não teve um impacto materialmente relevante no negócio da Empresa, mantendo-se o órgão de gestão atento ao evoluir da situação e em permanente avaliação dos riscos associados.

#### **Efeitos da Guerra no Médio Oriente**

A Empresa tem acompanhado a evolução dos acontecimentos decorrentes do agravamento do conflito no Médio Oriente, verificado em fevereiro de 2026, o qual tem intensificado a instabilidade geopolítica na região e gerado impactos indiretos na economia global e nos mercados financeiros. Esta situação aumentou a incerteza quanto à evolução futura das condições económicas, não sendo possível, à data, estimar os potenciais efeitos que possam vir a afetar as operações da Empresa.

Ainda assim, a Empresa mantém-se atenta ao evoluir da situação, avaliando continuamente os riscos associados e adotando as medidas consideradas adequadas a cada momento. Até à presente data, não foram identificados impactos materiais que justificassem alterações às demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2025.

Com exceção do acima mencionado, até à presente data, não ocorreu outro facto relevante, considerado material, para a atividade da **Empresa** que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO